



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - CONTRATO 09/2019 - PRA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2019, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA  
CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

A União, por intermédio do(a) AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no(a) Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Prof.<sup>a</sup> VALDINEY VELOSO GOUVEIA, inscrita no CPF sob o n.º 442.051.554-68, portadora do RG sob o n.º 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, n.º 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE, e a CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC inscrito(a) no registro estrangeiro sob o n.º 23-1569117, sediado(a) na Spring Garden Street, n.º 1500, Filadélfia, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lela Budd Beutler, portador(a) do Número de identificação: 961930563, vice-presidente sênior, nacional dos Estados Unidos da América, casada, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23074.072831/2019-33 e 23074.097467/2021-68 em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09/2019-PRA, Inexigibilidade 281/2019, UASG n.º 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2019-PRA, para o período de 25 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses passa a ser de U\$ 10.623,85 (dez mil seiscentos e vinte e três dólares e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária:**

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>Gestão/Unidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>PI</b>
153065/15231	8100000000	169732	339040	V0000N01OXN

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 30 de setembro de 2021.

**VALDINEY VELOSO** Assinado de forma digital por  
**GOUVEIA:4420515** VALDINEY VELOSO  
**5468** GOUVEIA:44205155468  
Dados: 2021.10.29 16:30:36  
-03'00'

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

**Reitor  
UFPB**

November 5, 2021

**Lela Budd Beutler**  
**Representante legal da CONTRATADA**